



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

[Handwritten signature and initials]

ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VALONGO, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, e com o endereço de correio eletrónico presidencia@cm-valongo.pt, representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

FREGUESIA DE VALONGO, pessoa coletiva n.º 506 916 847, com sede no Largo do Centenário, s/n, Freguesia de Valongo, e com o endereço de correio eletrónico junta.freguesia.valongo@jf-valongo.pt, representada pelo seu Presidente, Dr. Ivo Vale das Neves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

É celebrada, ao abrigo do disposto nos art.º 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente **ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO**, celebrado entre as partes a 15 de Outubro de 2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Valor do contrato de execução)

Tendo em conta os recursos afetos ao acordo nos termos definidos na cláusula 16º do acordo de execução e respetivos anexos, o valor do referido acordo é de 1.232.897,34 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos).

Cláusula Segunda

(Irrevogabilidade)

O acordo de execução não é suscetível de revogação, nos termos do n.º 7 do art.º 134.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Cláusula Terceira
(Compromisso)

Nos termos definidos no n.º 3 do art.º 5.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o compromisso associado ao acordo corresponde ao n.º 23401.

Valongo, 23 de dezembro de 2014.

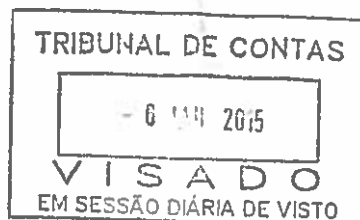
O Presidente da Câmara Municipal

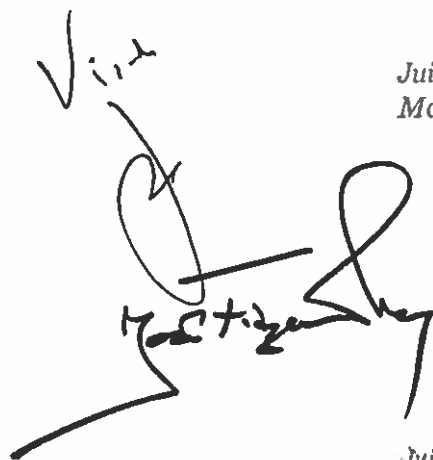
(José Manuel Pereira Ribeiro)

O Presidente da Junta de Freguesia de Valongo

(Ivo Vale das Neves)

TRIBUNAL DE CONTAS
Direção-Geral
Departamento de Controlo Prévio
Proc. n.º 2167/2014
Criado em 23-10-2014



Visto


Juiz Conselheiro
Mouraz Lopes

Juiz Conselheiro
João Figueiredo